



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 367, de 6 de julho de 2022

Exonera, a pedido, **André Luis Johner** do cargo de Técnico Desportivo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 29.570, de 5 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **André Luis Johner** do cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, a contar de **1º de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 368, de 6 de julho de 2022

Altera a Portaria nº 124/2022, que designou servidores municipais para a realização de vistorias, análises e aprovação de projetos sanitários de obras e edificações, com atribuições de poder de polícia, no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 105/2022-DVS, de 5 de julho de 2022, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 124, de 4 de março de 2022, que designou servidores municipais para a realização de vistorias, análises e aprovação de projetos sanitários de obras e edificações, com atribuições de poder de polícia, no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

...

XVIII - Paula Franciele da Silva, Enfermeiro I;

XIX - Marlene Abegg Ensina, Enfermeiro I; e

XX - Rebeca Marques dos Santos Ferreira, Farmacêutico-Bioquímico I.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 2 de 22

PORTARIA Nº 369, de 6 de julho de 2022

Designa servidoras para responderem pela direção de unidades e serviços da Secretaria da Saúde e designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 593, 614 e 639/2022-SMS, da Secretaria da Saúde, 183/2022-SMST, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, e 997 e 998/2022-SMED, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **11 de julho de 2022**, os seguintes servidores:

I - na **Secretaria da Saúde**:

- a) para as funções de *Assessoramento e/ou Direção de Atividades e Serviços de Saúde*, com gratificação correspondente à FG 10 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Leila de Fátima Machado;
- b) para as funções de *Agente da Defesa Civil*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Elli Luciana Kuhn Furtado; e
- c) para as funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D"*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Luiz Ricardo Zanardi Nicolau;

II - na **Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana**:

- a) para as funções de *Agente do EstaR*, com gratificação correspondente à FG 03 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:
 1. Sidney Fernando Kuhn;
 2. Evandro Luiz Dal Rovere;
 3. Paulo Júnior Cesário Vaz; e
 4. Joacir Quevedo; e
- b) para as funções de *Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC)*, com gratificação correspondente à FG 03 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Erineu Bohrer; e

2. Lurdes Cappelleso;

III - na **Secretaria da Educação**:

- a) para as funções de *Coordenadora Administrativa*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Lidiane Silva Ribeiro; e

2. Elizangela de Souza; e

- b) para as funções de *Agente da Defesa Civil*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Ademar Aloisio Schenkel; e

- IV - na **Secretaria da Administração**, para as funções de *Agente da Defesa Civil*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Karen Leusa Maschio.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º desta Portaria, ficam revogados, a contar de **11 de julho de 2022**:

I - o inciso IV do artigo 4º da Portaria nº 30, de 6 de janeiro de 2021, que designou Diane Michely Cassaro para responder pela Direção de Gestão em Saúde, na Secretaria da Saúde; e

II - o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 183, de 5 de abril de 2022, que designou Paulo Júnior Cesário Vaz para a função de Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC), na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Ficam, ainda, designadas para responderem pela direção de unidades e serviços da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **11 de julho de 2022**, as seguintes servidoras municipais:

I - Diane Michely Cassaro, pela Direção Geral da Secretaria;

II - Tatiani Finkler de Lima Guzzo, pela Direção de Gestão em Saúde; e

III - Leila de Fátima Machado, pela Rede de Atenção à Saúde Mental.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 3 de 22

PORTARIA Nº 370, de 6 de julho de 2022

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 357/2022, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme Ofício nº 411/2022-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a alínea "k" do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 357, de 1º de julho de 2022, que nomeou Barbara Taillyne de Carvalho Alves no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 371, de 7 de julho de 2022

Exonera, a pedido, **Artur Lago** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 30.168, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Artur Lago** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 4 de 22

PORTARIA SRH N.º 4125, de 5 de julho de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **GENAIR LUIS GRUNEVALD**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 193/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **GENAIR LUIS GRUNEVALD**, TEC EM VIG SANITARIA I, CPF nº 786.752.789-34, MATRICULA 434601, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar de curso de Capacitação (atualização) em Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, promovido pela Diretoria de Atenção em Vigilância em Saúde – DAV, Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVIS e Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos – DVVSA, da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, conforme cronograma: Módulo VI, de 10 a 12 de agosto de 2022, das 8 às 17h, no auditório da 02ªRS, localizado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 250, Centro, Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo para o dia 9/08/2022, às 21h05min e retorno previsto em Toledo para o dia 13/08/2022, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4132, de 6 de julho de 2022

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 52/2022, da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, para participação no Seminário “Combate ao trabalho infantil – caminhos para o resgate social”, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no Hotel Bourbon Cataratas do Iguaçu Thermas Eco Resort, nos dias 7/07/2022 e 8/07/2022. Saída de Toledo prevista para o dia 7/07/2022, às 16h e retorno previsto em Toledo para o dia 8/07/2022, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA	SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA JUV MULHER FAMÍLIA E DESEN HUMANO	080.642.099-51	850851	1	500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 5 de 22

2	ELIS FRANCINI SOUZA COELHO	PSICOLOGO T (DESIGNADA COORDENADORA DA POLÍTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO)	010.111.429-02	884161	1	300,00
---	----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	--------	---	--------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra de tecnologia da informação com intervenção presencial nas unidades administrativas, para manutenção preventiva e corretiva de ativos de TI e apoio técnico de nível 1 e nível 2 aos servidores municipais e serviços gerais, pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 21 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.964.453,40 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

III AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, cujo objeto é: VENDA de lotes urbanos situados em parques industriais no Município de Toledo, conforme descritos neste termo e de acordo com a Lei "R" Nº 106/2021, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: LEIA-SE: DATA – 15 DE AGOSTO DE 2022 - HORÁRIO – 08h30min. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 07 de julho de 2022. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 6 de 22



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INSTITUTO CAMPUS PARTY PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**, entidade da administração pública direta, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG no. 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, doravante designado **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO CAMPUS PARTY**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 10.912.323/0001-05, com sede à Avenida Paulista, 171, 4º. Andar, sala 160. Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-904, doravante denominada ICP, neste ato representada por Sra. SIDIANE CLAUDIA ZANIN, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade no. 9.940.921-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o no. 063.841.999-98, residente e domiciliada no condomínio Buscavida, Laguna do Sol, lote A3, km 08 da Estrada do Côco, Camaçari/BA, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio (ou termo de cooperação técnica), daqui por diante designada **CONVENIADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a implantação dos **Laboratórios Tecnológicos para ofertar cursos de Tecnologias da Transformação Digital da Metodologia INCLUDE**, implantando laboratórios com ferramentas básicas da eletrônica, mecânica e robótica sobre arquiteturas de software e hardware exclusivas, adequadas à educação, voltadas ao empreendedorismo e oportunidades para jovens entre 12 e 20 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

O INSTITUTO CAMPUS PARTY é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, detentor de inquestionável reputação ético-profissional, tendo dentre os seus objetivos sociais as atividades de pesquisa, de ensino e de desenvolvimento institucional, sendo o presente Termo de Convênio firmado conforme disposto no Art. 116 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a implantação de 3 laboratórios tecnológicos, a ser pago em parcela única após a celebração do convênio, sendo R\$ 270.000,00 (duzentos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 7 de 22



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

e setenta mil reais) a título de custeio e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de capital a serem aplicados no projeto, o qual serão repassados ao conveniado, mediante apresentação da Certidão Liberatória do TCE-PR, em conta bancária de movimentação exclusiva para este convênio, no Banco 001 (Banco do Brasil) Agência 4307-9 Conta 12409-5.

O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Órgão Gestor no Município, e sempre que houver necessidade de alterações, a Conveniada deverá solicitar devidamente fundamentada, apresentando nova proposta para aprovação.

O Órgão Gestor poderá autorizar, após solicitação formalizada, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, entre naturezas, mediante apresentação devidamente justificada, podendo inclusive incluir novas naturezas de despesas não previstas, necessárias ao cumprimento do objeto, mediante apresentação e aprovação de um novo plano de trabalho.

O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO ocorrerá por conta das dotações orçamentárias:

Conta de Custeio

Órgão	11 - Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade	3 - Departamento de Indústria e Comércio
Função	22 - Indústria
Subfunção	661 - Promoção Industrial
Programa	0029 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação
Projeto/Atividade	22.661.0029.2-113 - Atividades de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação
Natureza	3.3.50.41.00.00 - Contribuições
Nº da Conta Orçamentária	9438

Conta de Investimento

Órgão	11 - Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade	3 - Departamento de Indústria e Comércio
Função	22 - Indústria
Subfunção	661 - Promoção Industrial



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 8 de 22



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Programa	0029 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação
Projeto/Atividade	22.661.0029.2-113 - Atividades de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação
Natureza	4.4.50.42.00.00 - Auxílios
Nº da Conta Orçamentária	9461

Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. Os rendimentos oriundos dessas aplicações financeiras serão aplicados no objeto do Termo de Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

A movimentação dos recursos repassados pelo Município será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, em desacordo com o objeto, constatado na prestação de contas irregularidades quanto aos gastos ou que comprove dano ao erário, deverão ser restituídos com correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, sendo que a vigência desse convênio se iniciará com após sua assinatura, com a publicação do extrato do termo no órgão oficial do Município, e terá o prazo de 30 (trinta) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação ser requerida por escrito, vedado, no entanto, a mudança do objeto.

A despesa decorrente deste convênio, correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através das dotações orçamentárias:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 9 de 22



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Caberá à CONVENIADA a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros, em acordo com o Plano de Trabalho, junto ao SIT - Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

O prazo de vigência do presente Termo é de 32 meses, contado a partir da publicação do extrato do termo no órgão oficial do Município, sendo possível sua prorrogação e renovação do convênio, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das transferências voluntárias repassadas pelo município a entidades, conforme Instrução Normativa 01/2013, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

A apresentação da prestação de contas deverá conter todos os documentos descritos e adequados conforme dispostos na Instrução Normativa 01/2013 do Controle Interno do Município de Toledo.

DATA DE ASSINATURA - 04 DE JULHO DE 2022

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

SIDIANE CLAUDIA ZANIN

Instituto Campus Party



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 10 de 22



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2022

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA SOLIDÁRIA.

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Toledo em parceria com a Associação Embaixada Solidária, onde as atividades serão realizadas sob o acompanhamento da Agência do Trabalhador de Toledo, contemplando as seguintes aulas temáticas: Mundo em Retalhos (Costura Criativa com Fabielle Bacelar). A ementa do Curso contemplará as seguintes atividades e temáticas: Aula inaugural e apresentação da máquina de costura; Costura da nécessaire box; Costura de ecobag dupla face; Costura de faixa de cabelo e scrunchies; Como fazer uma produção em série de peças de costura criativa; Costura de avental impermeável; Costura de saquinho organizador; Costura de bolsa carteira; Costura de jogo americano e encerramento do curso com entrega dos certificados.

RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Os serviços decorrentes do presente acordo e plano de trabalho serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos;

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período;

ASSINATURAS DOS PARTÍCIPES: Diego Bonaldo e Edna Nunes da Silva;

GESTOR DO ACORDO: Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza;

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 11 de 22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 11 de julho de 2022

PEQUENO EXPEDIENTE

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2022

Autoria: Parlamentares Dudu Barbosa, Beto Scain, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Professor Oseias e Valdomiro Bozó

Ementa: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 119, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 12, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes da Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 13, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à cedência de servidor.

Projeto de Resolução nº 14, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito.

INDICAÇÕES

Indicação nº 881, de 2022

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Reforma do Parque das Araucárias, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 882, de 2022

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Instalação de super poste na Rua Guarani, na rotatória em frente ao hospital regional, entroncamento das Ruas Cristo Rei e Avenida União, na Vila Becker.

Indicação nº 883, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Verílio Nazzari, situada no BNH Alta Floresta.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 12 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 884, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Abertura do canteiro central da Avenida José João Muraro, esquina com a Avenida Nossa Senhora de Fátima e Rua Portugal; e instalação de um semáforo no local.

Indicação nº 885, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Execução de operação tapa-buracos na estrada rural que liga a OT-006 à Associação de Moradores de Xaxim, em direção a Linha Nova Videira.

Indicação nº 886, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Alargamento, finalização e construção de calçada da Rua Daniel Vivan, na esquina com a Avenida Maripá, no Jardim Europa.

Indicação nº 887, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização em toda a Rua Carlos João Treis, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 888, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização em toda a Rua Tarumã, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 889, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Revitalização da Praça do Expedicionário na Rua Uruguai com Rua Pinheiro Machado, no Jardim Gisela.

Indicação nº 890, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Urbanização da Rua Guaira no trecho entre a Avenida Maripá e a Rua Anibaldo Hoffmann, no Jardim Pancera.

Indicação nº 891, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Inclusão da Taça Universitária de Toledo no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Indicação nº 892, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de estação de carregamento para veículos elétricos (Eletroposto) em Toledo, em parceria com a Copel.

Indicação nº 893, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Pavimentação asfáltica na Rua Fortunato Grisa, localizada no Jardim Coopagro.

Indicação nº 894, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Revitalização das demarcações das ruas do Jardim Coopagro e o Tocantins.

Indicação nº 895, de 2022

Autoria: Parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto

Ementa: Finalização de obras na Rua Bom Pastor, entre as Ruas Costa e Silva e Luiz Gazzoni, e sua posterior reabertura.

Indicação nº 896, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Implantação de pista emborrachada no parque dos Pioneiros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 13 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 897, de 2022

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Adoção de medidas para o cumprimento da Lei 13.722, de 2018, no âmbito do Município de Toledo.

Indicação nº 898, de 2022

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Nona Paulina Favreto.

Indicação nº 899, de 2022

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Reforma na sede administrativa dos Agentes de Controle e Combate às Endemias do Município de Toledo.

Indicação nº 900, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Ampliação do parque infantil no Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann.

Indicação nº 901, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Instituição do dia e a semana de conscientização sobre a esquizofrenia.

Indicação nº 902, de 2022

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Reforma nas instalações da administração distrital, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 903, de 2022

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Substituição da tela de proteção da quadra infantil na praça Ângelo Citadin, no distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 904, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Adequação no atendimento de todas as Unidades Básicas de Saúde à Lei Municipal nº 2.384 de 2022, que institui o Programa "Cordão de Girassol" no Município de Toledo.

Indicação nº 905, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Elaboração de estudo técnico para fins de implantação de equipamentos que reduzam a velocidade na Avenida Santos Dumont, nas proximidades do Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann, na Vila Industrial.

Indicação nº 906, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Elaboração de campanha "saúde sem falta" pelo setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Toledo, a fim de reduzir as faltas em consultas e exames médicos.

Indicação nº 907, de 2022

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reitera pedido de implantação de climatizadores na Associação de Moradores do Jardim Europa.

Indicação nº 908, de 2022

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Pintura de passeio e ciclovia na Sanga Pinheirinho.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 14 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 909, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Implementação de melhorias nas sinalizações verticais e horizontais, em frente e no entorno da Escola Municipal Borges de Medeiros.

Indicação nº 910, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Realização de reparos e melhorias na iluminação nas vias no entorno da Igreja Presbiteriana do Brasil, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 2.966, no Jardim Gisela.

Indicação nº 911, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Doação das lixeiras de concreto que estão sem uso no pátio de máquinas para escolas e/ou associações de moradores.

Indicação nº 912, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Instalação de redutor de velocidade na Rua Santos Dumont, em frente ao condomínio Frei Euzébio.

Indicação nº 913, de 2022

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal no Jardim Panorama ou São Francisco, com o nome José Maria Lima, popular "Zé Borracha".

Indicação nº 914, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Realização de pintura de sinalização e demarcação das Ruas na Vila Becker.

Indicação nº 915, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Realização de estudo de viabilidade de alienação dos imóveis institucionais e destinação dos recursos para o Fundo Municipal de Habitação.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 77, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Solicita informações sobre o Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico.

Requerimento nº 78, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Solicita informações sobre o Ginásio de Esportes Jaime Zeni, no Jardim Porto Alegre.

Requerimento nº 79, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Solicita informações sobre a incidência de casos de infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), neste Município.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 80, de 2022

Autoria: Parlamentar Beto Scaín

Ementa: Solicita à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) instalação de torre de telefonia móvel e de dados na comunidade de Ouro Preto, no Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 15 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|------------------------|----------------------|
| 1. Valtencir Careca | 8. Genivaldo Jesus | 15. Olinda Fiorentin |
| 2. Beto Scain | 9. Genivaldo Paes | 16. Pedro Varela |
| 3. Chumbinho Silva | 10. Geraldo Weisheimer | 17. Professor Oseias |
| 4. Damião Santos | 11. Jozimar Polasso | 18. Valdir Rossetto |
| 5. Dudu Barbosa | 12. Leocides Bisognin | 19. Valdomiro Bozó |
| 6. Elton Welter | 13. Marcelo Marques | |
| 7. Gabriel Baierle | 14. Marly Zanete | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 63, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa "Toledoé+Comunidade!", visando à concessão de apoio à execução de reformas e melhorias em centros comunitários.

Projeto de Lei nº 100, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Institui o Programa "Adote um Espaço Público" no âmbito do Município de Toledo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 64, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 82, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue.

Projeto de Lei nº 101, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à desafetação e autoriza a transferência aos respectivos possuidores, a justo título, de imóveis destinados pelo Município de Toledo à implementação de metas da política de habitação popular.

Projeto de Lei nº 104, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Projeto de Lei nº 108, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 16 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

1. Olinda Fiorentin Líder do Bloco União por Toledo
2. Professor Oseias Líder do Partido Progressista
3. Beto Scain Líder do Bloco por uma Toledo Melhor
4. Chumbinho Silva Líder de Oposição
5. Dudu Barbosa Líder de Governo
6. Gabriel Baierle Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação

PARLAMENTARES

- | | | |
|------------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Geraldo Weisheimer | 8. Professor Oseias | 15. Dudu Barbosa |
| 2. Jozimar Polasso | 9. Valdir Rossetto | 16. Elton Welter |
| 3. Leocliedes Bisognin | 10. Valdomiro Bozó | 17. Gabriel Baierle |
| 4. Marcelo Marques | 11. Valtencir Careca | 18. Genivaldo Jesus |
| 5. Marly Zanete | 12. Beto Scain | 19. Genivaldo Paes |
| 6. Olinda Fiorentin | 13. Chumbinho Silva | |
| 7. Pedro Varela | 14. Damião Santos | |

Assinado digitalmente por
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN:
1790468404
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=SEM BRASAO,
ou=1547508000147,
ou=PROSENCIAL, ou=LEOCLIDES
LUIZ ROSO BISOGNIN:1790468404
Serial: 0; scope=cert; serial=0;
Document: 4
Locação: sai localização de
assinatura aqui
Date: 2022.07.07 16:30:59-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 17 de 22

PORTARIA Nº 93, de 7 de julho de 2022

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 11 de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 11 de 2022, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Dudu Barbosa, Bloco Por Uma Toledo Melhor;
- II – Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III – Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo;
- IV – Professor Oseias, PP;
- V – Valdomiro Bozó, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º A vereadora Olinda Fiorentin, membra mais idosa dentre os de maior número de legislatura, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, convocará a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 7 de julho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral, recarga de gás de cozinha, gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 9 de dezembro de 2021. Toledo, 9 de junho de 2022.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 06/2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (28/06/2022), terça-feira, às oito horas (08:00), na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo, Paraná, reuniu-se o COMTER, para a sexta reunião ordinária (6º), atendendo a Convocação de número seis de dois mil e vinte e dois (06/2022). Iniciou-se os trabalhos com o Sr. Rodrigo Souza, Presidente do COMTER, saudando os conselheiros presentes, e solicitando ao Secretário-Executivo que proceda com a distribuição das cópias do Ofício nº 07/2022, cujo teor é o novo calendário de reuniões ordinárias do COMTER, que doravante passam a ter periodicidade bimestral de acordo com o Decreto nº 491/2022. Em ato contínuo, fez-se menção acerca dos cursos gratuitos contratados pelo Município, e que no corrente ano tem tido uma procura elevada, a ponto de alguns interessados terem que permanecer na fila de espera até que haja disponibilidade de vagas. A seguir, o Presidente fez uma análise acurada acerca da 3º Edição do Sine Itinerante que ocorreu na quadra de esportes da Escola Municipal Waldyr Luiz Becker, onde reuniu mais de 130 candidatos, ademais, uma das informações mais relevantes é o fato de que grande parte dos trabalhadores, cerca de vinte e nove vírgula três por cento (29,3%) nunca foram atendidos via agência do trabalhador, o que demonstra a importância de se fazer ações descentralizadas. Dando sequência, foi mencionado o aumento no número de vagas abertas na Agência, sendo que em determinados dias do mês de junho houve aproximadamente setecentas (700) vagas disponíveis, essa elevação demonstra que o empresariado de Toledo confia nos serviços prestados por esta Agência e que o mercado de trabalho após o auge da pandemia está aquecido. Ademais, houve também uma majoração no número de empresas que estão utilizando o espaço físico da Agência para realizar suas entrevistas, sendo uma média de sete (7) empresas semanalmente. Ato contínuo, o Presidente juntamente com os conselheiros discorreram acerca da necessidade de se enviar um ofício e direcioná-lo à Secretaria de Educação, cujo teor deve versar sobre a demanda dos trabalhadores e empregadores no tocante ao horário de atendimento dos CMEIs, haja visto que nos períodos matutino e vespertino, os pais enfrentam a dificuldade de terem que aguardar o horário de abertura dos CMEIs a fim de deixarem suas crianças sob a custódia de profissional e, somente depois podem se deslocar até seus respectivos empregos chegando muitas vezes com atraso, e especialmente os que dependem de transporte público, o que vem se demonstrando um empecilho. No tocante aos vinte (20) computadores que foram licitados para a Agência, os mesmos estão previstos para chegar na data de hoje conforme informações repassadas pelo departamento de licitações. A seguir, foi informado que está em trâmite a documentação para a locação de nova sala para o uso da agência. No que tange à efetividade do Sistema de Convocações HeadHunter, a mesma encontra-se na casa dos sessenta e dois vírgula oito por cento (62,08%). Dando sequência aos trabalhos, o



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 06/2022

Presidente ao analisar os dados fornecidos pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), conclui que praticamente não existem jovens aprendizes com idade inferior a 18 anos e que possuem registro em carteira de trabalho no município de Toledo, e que deve haver um planejamento para se melhorar tal situação. Finalizando as discussões e análises, o Presidente expôs o planejamento da Agência do Trabalhador no que tange aos cursos gratuitos que são mais relevantes para serem contratados pelo município em 2023, tendo em vista as demandas do mercado de trabalho. Concluídos os trabalhos, o Presidente e o Secretário-Executivo agradecem a presença dos conselheiros e solicitam que os mesmos assinem a lista de presenças, esta ata é encerrada e após sua aprovação será assinada pelos presentes nesta sessão.

(Tabela I)

SISTEMA DE CONVOCAÇÕES .: HEADHUNTER .:			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
VAGAS QUE UTILIZARAM O HEADHUNTER	VAGAS PREENCHIDAS VIA HEADHUNTER	VAGAS EM APURAÇÃO	VAGAS PREENCHIDAS POR OUTRAS FONTES
530	329	84	117
EFETIVIDADE	62,08%	15,85%	22,08%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 20 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 06/2022

(Tabela II)

	Números Agência do Trabalhador Toledo 2022												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Alocamentos mensais	3.584	3.729	5.291	5.885	4.537								23.006
Alocamentos diários (média)	171	207	219	324	263								236,8
Encaminhados via agência	1.817	1.762	2.368	2.299	2.273								10.519
Contratados via agência	249	325	290	241	401								1.506
Vagas abertas agência	227	250	255	219	313								1.264
CAGED Admissões	3.370	3.037	3.079	2.329	2.830								14.645
CAGED Desligados	2.384	4.428	2.593	2.250	2.339								11.994
Saldo CAGED	986	609	486	79	491								2.651
Jovem aprendiz Admissões	9	208	51	25	24								317
Jovem aprendiz Desligados	56	67	41	38	36								238
Jovem aprendiz Saldo	-47	141	10	-13	-12								79
Encaminhamento SD Formal	238	170	185	227	228								1.048
Encaminhamento SD Doméstico	7	15	10	7	4								43
Recursos de SD (Seguro Desemprego)	6	11	21	14	28								80
Informações SD (Seguro Desemprego)	187	232	209	269	267								1.164



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 06/2022

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL	Luiz Adão Turmina	Adilson Cesar Trindade
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	Pedro Cícero C. da Silva	Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	Natanael Leopoldino de Oliveira	Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo – SINTRACON	PRESENTE Ademir Fogaça	Luciano Renato Santos F. Lourenço
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT	Fabiano Carlos do Nascimento VICE-PRESIDENTE	Daiany Carulli
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo – SINVAR	PRESENTE Friedrich Wolfram Schiller	Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo – SINDIREPA	Marcio Luiz Beppler	Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	PRESENTE Reginaldo Gongoleski	Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	PRESENTE Rodrigo Cristiano O. de Souza PRESIDENTE	PRESENTE Alisson Maricato Teixeira SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico	PRESENTE Andriws Todeschini Prestes	PRESENTE Isaac Gleyson Braga Ferreira
Gabinete do Prefeito	PRESENTE Fabiana Trento de Oliveira	Marcio Antonio Borges
Secretaria de Direitos Humanos	PRESENTE Marcelo Andreas Mendes	Junior Rasbolt



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.